

**Raimundo Magalhães de Moraes**

Mat. JUCEPAR 678

[www.RMMLEILOES.com.br](http://www.RMMLEILOES.com.br)

## EDITAL DE LEILÃO:

Dia 20 de fevereiro de 2.024, às 10:00 horas      Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.

**NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.**

**LOCAL:**      **EXCLUSIVAMENTE ONLINE NA PLATAFORMA [WWW.RMMLEILOES.COM.BR](http://WWW.RMMLEILOES.COM.BR)**

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pelo (a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na **01ª Vara do Trabalho de Cascavel/Pr**, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram. Os bens serão oferecidos pela melhor oferta exceto preço vil. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ATOrd 0000887-32.2016.5.09.0071, NICOLAU HENRIQUE SEMCZYCZEN X SPM MEZZOMO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA E OUTROS.:** Fração ideal pertencente ao executado PAULO CESAR PARIZOTTO, CPF: 603.766.359-91, nu-proprietário do Lote Urbano nº 2 da Quadra B-1, com área de 455,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), integrante do loteamento da chácara nº 59 (cinquenta e nove) desta cidade de Cascavel/PR, com suas divisas, ônus e confrontações constantes de matrícula nº 31.762 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR. Benfeitorias: Construção em alvenaria de aproximadamente 239,22m<sup>2</sup>, sendo uma parte residencial com aproximadamente 129,22m<sup>2</sup> (frente para a rua Souza Navez) e a outra uma sala comercial com aproximadamente 110,00m<sup>2</sup> (frente para a rua Santos Dumont). Onus: Usufruto em favor de Danilo José Parizotto e Lenora Dalla Libera Parizotto, conforme R.2-31.762; Arrolamento de bens conforme AV.2-31.762; Indisponibilidade de bens conforme AV.5-31.762, AV.9-31.762, AV.10-31.762, AV.11-31.762, AV.12-31.762, AV.15-31.762, AV.16-31.762, AV.17-31.762, AV.18-31.762, AV.23-31.762, AV.29-31.762, AV.30-31.762, AV.31-31.762, AV.32-31.762, AV.33-31.762, AV.34-31.762, AV.35-31.762, AV.36-31.762, AV.37-31.762, AV.38-31.762, AV.39-31.762, AV.40-31.762, AV.41-31.762, AV.42-31.762, AV.43-31.762, AV.44-31.762, AV.45-31.762, AV.46-31.762, AV.51-31.762, AV.52-31.762, AV.53-31.762, AV.54-31.762, AV.55-31.762, AV.56-31.762, AV.59-31.762, AV.60-31.762, AV.61-31.762, AV.62-31.762, AV.63-31.762, AV.64-31.762, AV.65-31.762, AV.66-31.762, AV.67-31.762, AV.68-31.762, AV.69-31.762, AV.73-31.762, AV.74-31.762, AV.75-31.762, AV.76-31.762, AV.77-31.762, AV.78-31.762, AV.79-31.762, AV.80-31.762, AV.81-31.762, AV.82-31.762, AV.83-31.762, AV.88-31.762, AV.89-31.762, AV.93-31.762, AV.95-31.762, AV.96-31.762, AV.97-31.762, AV.98-31.762, AV.99-31.762, AV.100-31.762, AV.101-31.762, AV.102-31.762, AV.105-31.762, AV.106-31.762, AV.107-31.762, AV.108-31.762, AV.109-31.762, AV.110-31.762, AV.111-31.762, AV.112-31.762, AV.113-31.762, AV.114-31.762, AV.115-31.762, AV.116-31.762, AV.117-31.762, AV.118-31.762, AV.119-31.762, AV.120-31.762, AV.121-31.762, AV.122-31.762, AV.123-31.762, AV.124-31.762, AV.125-31.762, AV.125-31.762, AV.126-31.762, AV.127-31.762, AV.128-31.762, AV.129-31.762, AV.130-31.762, AV.131-31.762, AV.132-31.762; Publicidade/indisponibilidade de bens conforme AV.13-31.762, AV.14-31.762; Penhora conforme: R.84-31.762, R.85-31.762, R.90-31.762, R.91-31.762, R.92-31.762, R.94-31.762, R.103-31.762, R.104-31.762. Avaliado o imóvel em sua totalidade **Obs:** O exequente discorda do pagamento parcelado dos valores para eventual arrematação em hasta pública, devendo ser efetuada a compra judicial em pagamento a vista, avaliado em R\$1.330.833,33, **ATOrd 0001681-53.2016.5.09.0071, MARCOS DOS SANTOS SOUSA X RODOKINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS RODOVIARIOS LTDA e outros.:** Imóvel Matrícula 31.655 do livro 02, registrado no 3º ofício de registro de imóveis de Cascavel – PR. Descrição do lote: lote nº 7 com área de 455,00 m<sup>2</sup>, da quadra 3, do loteamento Marque Maristela, situado no perímetro urbano deste município e comarca, sem benfeitorias, que confronta-se na frente: com a rua Sociologia, medindo 14 metros, nos fundos com o lote nº 11, medindo 14 metros, no lado direito com o lote nº 8, medindo 32,50 metros e no lado esquerdo com o lote nº 6, medindo 32,50 metros. Localização: Rua Pedro Baú, 1135, Universitário, Cascavel – PR. Benfeitorias: Não há. **Obs:** eventual arrematação poderá ser parcelada sendo 30% (trinta por cento) de entrada e o restante em até 12 parcelas, avaliado em R\$403.193,70, **CartPrecCiv 0000517-09.2023.5.09.0071, MARILZA DA APARECIDA FERREIRA X MANICA COMERCIO DE ELETROMOVEIS - EIRELI.:** **A** - 05 estofados Dylon MaX 2,50M retrátil/reclinável, cores diversas, marca móveis Estrela, código 19422, cada unidade avaliada em R\$4.956,50, totalizando em R\$24.752,50, **B** - 03 estofados Memphis 2,30M com entrada USB Estrela, cor cinza, marca Móveis Estrela, código 18544, cada unidade avaliada em R\$4.790,90, totalizando em R\$14.372,70, **C** - 04 estofados Ravena 2,50M, retrátil, reclinável, marca Ferguile Estofados, cor marrom, cada unidade avaliada em R\$3.427,00, totalizando em R\$13.708,00, **D** - 01 Colchão D28/200kg, 158x198x30 Troy New, cor marrom/branco, marca Newflex, código 18323, avaliado em R\$1.322,43. **Obs:** os bens penhorados pertencem ao estoque rotativo

da executada. Mercadorias novas, avaliado em R\$54.185,63, **CartPrecCiv 0001260-19.2023.5.09.0071, JAISA ALVES DE JESUS NEVES X MANICA COMERCIO DE ELETROMOVEIS - EIRELI.**: Lote de terras rural nº 86-B da Gleba nº 02, da Colônia "A" Cascavel, área de 12.100 m<sup>2</sup>, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 2.919 do CRI da Comarca de Corbélia/PR, com as seguintes especificações e benfeitorias: Localização do imóvel: Rua Santa Catarina, 71, Corbélia-PR. Ocupação: pela reclamada que utiliza as dependências como depósito de mercadorias. Benfeitorias: área total aproximada de 4.000,00m<sup>2</sup>, sendo dois barracões em estrutura pré-moldada, fechamento em alvenaria, piso bruto em concreto, portas grandes de ferro para carga e descarga de móveis do depósito, cobertura de zinco, sem forro; há mais uma construção em alvenaria, utilizada como vestuário e sanitários. Entrada do terreno com calçamento poliédrico e área de estacionamento com pedras; um módulo de abastecimento em funcionamento, segundo informações dos empregados; aos fundos do barracão há um campo de futebol gramado, com tela e postes de iluminação, os quais precisam de reparos; o terreno é todo murado e há dois portões eletrônicos, mas apenas um funciona; há interfone e câmeras. Terreno em forma retangular, praticamente plano, com pequenos aclives. Infraestrutura urbana: via pública pavimentada, rede de água tratada, galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo e esgoto; Idade do imóvel: pela matrícula não foi possível apurar a idade real das benfeitorias, mas por observação estima-se que a idade aparente seja de cerca de vinte anos, sendo o estado entre reparos regulares e simples. Onus: Arrolamento de bens (AV-7 - 2.919), Penhora (R-8 - 2.919, R-9 - 2.919, R-10 - 2.919, R-11 - 2.919, R-13 - 2.919, R-14 - 2.919, R-15 - 2.919, R-16 - 2.919, R-18 - 2.919, R-19 - 2.919, R-20 - 2.919, R-21 - 2.919), Publicidade de Ação (AV-17 - 2.919), Indisponibilidade de bens (AV-24 - 2.919, AV-25 - 2.919, AV-26 - 2.919, AV-27 - 2.919, AV-30 - 2.919, AV-31 - 2.919, AV-32 - 2.919, AV-33 - 2.919, AV-34 - 2.919, AV-35 - 2.919, AV-36 - 2.919), Penhora (R-40 - 2.919, R-41 - 2.919, R-42 - 2.919, R-43 - 2.919, R-44 - 2.919, R-46 - 2.919), Indisponibilidade de bens (AV-47 - 2.919), Penhora (R-48 - 2.919). **Obs:** em caso de arrematação, o bem poderá ser parcelado em até 03 vezes, avaliado em R\$9.534.000,00. Os bens serão vendidos pelo maior lance, e o Exequente e as demais pessoas de que trata o artigo 685-A, § 2º do CPC, terão preferência para adjudicação, em igualdade de condições com a melhor oferta (CLT, art. 888, caput § 1º), desde que a) exerçam o respectivo direito no ato do leilão, ou seja, logo após encerrado o pregão, na presença do leiloeiro; b) formulem o requerimento pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tanto; c) efetuem o pagamento imediato do preço (ou a respectiva diferença, no caso do exequente). Não havendo licitantes, o interessado em adjudicar os bens poderá fazê-lo a qualquer tempo, desde que ofereça preço não inferior ao da avaliação. Não havendo licitante, e não havendo interesse na adjudicação do bem penhorado, fica desde autorizado o senhor leiloeiro a designar nova data para leilão, observadas as formalidades legais. Em caso de arrematação ou adjudicação, o senhor leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do arrematante/adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irrevogável, fluindo a partir daquela data o prazo legal para interposição de eventual recurso, independentemente de nova intimação das partes e interessados. De acordo com o disposto na Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e decisão do CNJ (PCA 200710000014050), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, ou de 5% do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário, e, em não havendo venda dos bens em leilão, o leiloeiro somente fará jus à indenização pelas despesas com a preparação da hasta pública. Deverá o senhor leiloeiro alertar os eventuais interessados de que as despesas com remoção e armazenagem são de responsabilidade do arrematante. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, etc.) junto aos competentes cartórios de registros, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. 29 de janeiro de 2024– Raimundo Magalhães de Moraes – Leiloeiro Judicial.